

Colatina, 20 de novembro de 2023.

MENSAGEM Nº 087/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao Executivo Municipal de vincular as ações “Manutenção e Estruturação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária” e “Ações de Regularização Fundiária no Município” ao Fundo Municipal de Habitação Popular a fim de atender às demandas habitacionais do Município e demais tramitações necessárias.

Feitas as ponderações julgadas pertinentes como justificativa para o encaminhamento da matéria, requeiro a Vossa Excelência a remessa da mesma ao Plenário para ser apreciada e votada pelos seus membros na forma regimental dessa Casa, oportunidade em que reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

Exm.º Sr.

Fellipe Coutinho Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.



PROJETO DE LEI Nº _____.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o crédito adicional especial no valor de R\$ 63.742,00 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores	Descrição		
Órgão	220	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Habitação Popular	
Função	16	Habitação	
Sub-função	452	Serviços urbanos	
Programa	0044	Regularização Fundiária do Município	
Atividade	2.196	Ações para Regularização Fundiária do Município	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros pessoa jurídica		2759000006	R\$ 20.462,00

Indicadores	Descrição		
Órgão	220	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Habitação Popular	
Função	16	Habitação	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0043	Gestão Administrativa da Sec. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	
Atividade	2.197	Manutenção e Estruturação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2759000006	R\$ 43.280,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	220	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Habitação Popular	
Função	16	Habitação	
Sub-função	244	Assistencia Comunitária	
Programa	0045	Habitação de Interesse Social	
Atividade	1.056	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Habitacionais	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física – Ficha 817		27590000006	R\$ 63.742,00



Art. 3º - Inclui no PPA vigente a vinculação da unidade orçamentária “ Fundo Municipal de Habitação Popular” às ações “Manutenção e Estruturação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária” e “Ações de Regularização Fundiária no Município”

Art. 4º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003300320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 27/11/2023 11:56

Checksum: **251A2EB2881FFB400C570819E2E5858E761E74B41CDFB688F4672FEC6A035F0B**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.